DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial, o parecer de SG/COJUR (SEI 026625639), que adoto como razões de decidir, e em face da competência delegada por meio da Portaria nº 04/SMG/2018, **DECIDO:**

1) AUTORIZAR o apostilamento do Contrato nº 001/SG/2020, firmado com a empresa Método Mobile Comércio e Serviços em Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.343.712/0001-52, visando à retificação do preço de serviço registrado na Ata de Registro de Preços nº 010/SG-COBES/2019, que ensejou a contratação em referência, nos termos da alteração publicada por COBES no DOC de 08/02/2020, para os fins de:

a. adequar o valor do serviço "Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a 5 alterações por mês (A)", disposto na tabela do item 4.1.1, da Cláusula Quarta, do contrato em referência, para R$ 5,00 (cinco reais), e não R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), como constou; e

b. adequar o valor total do contrato, fixado no item 4.1, de sua Cláusula Quarta, dos atuais R$ 9.191,00 (nove mil cento e noventa e um reais) para R$ 9.141,00 (nove mil cento e quarenta e um reais).

2) Em consequência, **AUTORIZO** o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 12.969/2020 (SEI 025693796), no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0000141-0

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/SG/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: METODO MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Hibrida, com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e instalação, visando atender às unidades da PMSP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação de preço unitário de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.141,00 (nove mil cento e quarenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020

PRAZO DO CONTRATO: 26/02/2020 a 25/02/2020

PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

TERMO DE CONTRATO Nº 01/SG/2020

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0000141-0

Assunto: Publicação na íntegra do texto do Contrato supra mencionado, em face do disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14, e da Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2020/0005481-0

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/ATOS (027008409); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, situada à Rua Irmã Úrsula, 111 – Quarta Parada – Cidade: São Paulo/SP – Telefone: (11) 2606-0045 – e-mail: comercial@construtoralettieri.com.br, detentora da Ata de Registros de Preços nº 95/SMSUB/COGEL/2019 – LOTE XVII, objetivando a prestação de serviços para a readequação e manutenção dos passeios públicos – "calçadas", nas seguintes vias: LADO ÍMPAR - Rua Getulia - Entre Rua Belmiro Valverde até Rua Serra dos Cristais - Rua Belmiro Valverde - Entre Rua Getulina até Rua Antonio Caria, conforme Cronograma Físico-Financeiro (027005592), no valor de R$ 150.843,68 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). O prazo contratual terá a vigência de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Outrossim, APROVO a Minuta do Contrato (027356010) acostada aos autos.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária 98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08 para suportar as despesas deste exercício.

III. Com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: Arqº Fabio Polillo - RF 816.593.9 e ARQº RUBENS MOREIRA PIRES - RF 818.067.9 como SUPLENTE.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DO PROCESSO 6012.2019/0006631-0

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa constante no dos autos, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e consoante o disposto no artigo 24, inciso XIII e artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e Decreto Municipal 56.144/2015, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do contrato nº 85/SMSUB/COGEL/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de pavimentação nas faixas e trechos de vias públicas e drenagem superficial de malha viária, firmado com a empresa PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 62.162.847/0001-20, pelo período de 40 (quarenta) dias contados de 20/02/2020, conforme o cronograma físico-financeiro que integra o ajuste. Outrossim, APROVO a Minuta do 1º Termo de Aditamento acostada aos autos.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº 85/SMSUB/COGEL/2019

CONCORRÊNCIA° 02/SMSP/COGEL/2016

ARP: 17/SMPR/COGEL/2017

PROCESSO SEI N° 6012.2019/0006631-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 62.162.847/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a dos serviços de conservação e manutenção da malha viária, visando a melhoria do pavimento, incluindo drenagem, reciclagem de materiais provenientes de resíduos sólidos da construção civil e/ou aqueles dos serviços de fresagem de pavimentos asfáltico com espuma de asfalto e demais serviços pertinentes

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE 40(QUARENTA) DIAS CONTADOS DE 20/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DO PROCESSO 6012.2019/0005556-4

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa constante no dos autos, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e consoante o disposto no artigo 24, inciso XIII e artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e Decreto Municipal 56.144/2015, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do contrato nº 48/SMSUB/COGEL/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de pavimentação nas faixas e trechos de vias públicas e drenagem superficial de malha viária, firmado com a empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A,inscrita no CNPJ sob o nº 43.677.822/0001-14, situada na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 353, sala 01, bairro Laranjeiras, Caieiras/SP, detentora da Ata de Registros de Preços nº 13/SMPR/COGEL/2017 - AGRUPAMENTO XI, pelo período de 90 (noventa) dias contados de 10/12/2019, conforme o cronograma físico-financeiro que integra o ajuste. Outrossim, APROVO a Minuta do 1º Termo de Aditamento acostada aos autos.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº 48/SMSUB/COGEL/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016

ARP Nº 13/SMPR/COGEL/2017 - AGRUPAMENTO XI

PROCESSO SEI N° 6012.2019/0005556-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2016-0.138.531-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A

CNPJ sob o nº 43.677.822/0001-14

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a dos serviços de conservação e manutenção da malha viária, visando a melhoria do pavimento, incluindo drenagem, reciclagem de materiais provenientes de resíduos sólidos da construção civil e/ou aqueles dos serviços de fresagem de pavimentos asfáltico com espuma de asfalto e demais serviços pertinentes

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE 90(NOVENTA) DIAS CONTADOS DE 10/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2020/0005489-6

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/ATOS (027116712); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, situada à Rua Irmã Úrsula, 111 – Quarta Parada – Cidade: São Paulo/SP – Telefone: (11) 2606-0045 – e-mail: comercial@construtoralettieri.com.br, detentora da Ata de Registros de Preços nº 53/SMSUB/COGEL/2019 – LOTE XVI, objetivando a prestação de serviços para a readequação e manutenção dos passeios públicos – "calçadas", nas seguintes vias: LADO ÍMPAR - Rua Faustolo - Entre Rua Jeroaquara até Rua Catão - LADO ÍMPAR - Rua Jeroaquara - Entre Rua Clélia até Rua Faustolo, conforme Cronograma Físico-Financeiro (27108160), no valor de R$ 99.579,46 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). O prazo contratual terá a vigência de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Outrossim, APROVO a Minuta do Contrato (027427329) acostada aos autos.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária 98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08 para suportar as despesas deste exercício.

III. Com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: Arqº Fabio Polillo - RF 816.593.9 e ARQº RUBENS MOREIRA PIRES - RF 818.067.9 como SUPLENTE.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2020/0005453-5

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/ATOS (027205592); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, situada à Rua Michigan nº135, – Bairro: Brooklin Novo – Cidade: São Paulo/SP – Telefone: (11) 5543-5022 – e-mail: alexandre@progredior.com.br, detentora da Ata de Registros de Preços nº 57/SMSUB/COGEL/2019 – LOTE XXI, objetivando a prestação de serviços para a readequação e manutenção dos passeios públicos – "calçadas", nas seguintes vias: Av. Dona Belmira Marin - LADO PAR - Entre a Av. Carlos Barbosa Santos até a Irara Branca, conforme Cronograma Físico-Financeiro (27203451), no valor de R$ 213733,81 (DUZENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). O prazo contratual terá a vigência de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Outrossim, APROVO a Minuta do Contrato (027445134) acostada aos autos.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária 98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08 para suportar as despesas deste exercício.

III. Com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: Engª Fabiane Della Flora Olguin RF 817.140.8 e como SUPLENTE.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2020/0005606-6

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/ATOS (027115455); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da empresa FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO,ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.170/0001-71, situada à Av. Morais Costa, nº 294 – Cidade de São Paulo/SP, telefone: (11) 4996-2885, e-mail: faconstru@faconstru.com.br, detentora da Ata de Registros de Preços nº 40/SMSUB/COGEL/2019 – LOTE III, objetivando a prestação de serviços para a readequação e manutenção dos passeios públicos – "calçadas", nas seguintes vias: LADO ÍMPAR - Rua Dr. Diogo de Faria - Entre Rua Napoleão de Barros até Rua Lenadro Dupre, conforme Cronograma Físico-Financeiro (27101941), no valor de R$ 170.420,87 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). O prazo contratual terá a vigência de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Outrossim, APROVO a Minuta do Contrato (027446148) acostada aos autos.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária 98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08 para suportar as despesas deste exercício.

III. Com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: Arqº Romulo Freire RF 858.737-5 e Engº Carlos Rafael Leite RF 857.555-0 como SUPLENTE.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL SMSUB/COGEL

SEI Nº 6012.2020/0006964-8 - DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

TERMÔMETRO INFRAVERMELHO

CONTRATADA: CAPITAL COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.553.063/0001-06

1.À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar o Recebimento e fiscalização da aquisição de 6 (seis) unidades de termômetro infravermelho, os Servidores: Percia Fernandes Singh RF 879.415.4 como FISCAL e Rodrigo Alves de Souza Santos RF 879.434.1 como SUPLENTE.

DESPACHO RERRATIFICAÇÃO

6012.2020/0006951-6

Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a informação de COGEL (SEI nº 027433980), RETIRRATIFICO o despacho anexado ao SEI nº (027400768) e publicado no DOC de 25/03/2020 às fls 40 para fazer constar que se trata da aquisição de 60.000 (sessenta mil) luvas de procedimento não cirúrgico descartáveis, importando a despesa no montante de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), e não como constou, mantendo-se os demais termos do despacho acima citado.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

PROCESSO ELETRÔNICO 6030.2020/0000480-3

DESPACHO:

I –. À vista da promoção da Supervisão de Finanças, lançada eletronicamente às fls. 027369534, com a ciência e anuência da Coordenadoria de Projetos e Obras (027330462), bem como o novo cronograma 027329194, retifico parcialmente, o despacho proferido às fls. 027181364, publicado no D.O.C. de 20.03.20, pág.78, 027271345, a fim de constar que a entrega será em 6 (seis) parcelas a partir de abril de 2020, permanecendo inalteradas as demais informações.

II - Publique-se.

III – Após, à Supervisão de Finanças para regular prosseguimento.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO

Processo 6036.2019/0000073-6

Assunto: Apostilamento. Aplicação de reajuste contratual.

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura 027274379, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, ainda no Decreto Municipal nº 48.971/2007 e Decreto Municipal nº 57.580/2017, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, AUTORIZO o APOSTILAMENTO ao Termo de Contrato nº 002/SUB-EM/2019, firmado com a empresa TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA-ME , CNPJ nº 09.114.027/0001-80, objetivando a aplicação de reajuste contratual conforme demonstrativos sob SEI nº 027192520 e 027192579 no período de 22/02/2020 a 21/02/2021, no valor principal mensal para o Conselho Tutelar jurisdicionado a SUB-EM, considerando a quantidade de 01 (um) equipamento/ mês é de R$ 40,00 (quarenta reais), o valor do reajuste mensal de R$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total mensal de R$ 41,86 (quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00; e, no valor principal mensal para a Sede/UDO da SUB-EM, considerando a quantidade de 07 (sete) equipamentos/ mês é de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), o valor do reajuste mensal de R$ 13,05 (treze reais e cinco centavos), perfazendo o valor total mensal estimado de R$ 293,05 (duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho para cobertura da despesa relacionadas no item I, e as demais providências contábeis consequentes, tais como: complemento, cancelamentos de eventuais saldos de reserva e de empenho e liquidações.

DESPACHO

Processo nº 6036.2019/0000070-1

Assunto: Termo de Contrato nº 004/SUB-EM/2019. Aditamento objetivando a prorrogação de prazo contratual

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação de SUB-EM/CMIU/SLP (027272736) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (027419489), a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos artigos 57, inciso II, §2º da Lei Federal 8.666/93 e no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei 13.399/2002, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 004/SUB-EM/2019, firmado entre a municipalidade e empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 65.035.222/0001-95, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de galerias, córegos e canais, visando a PRORROGAÇÃO contratual pelo período de 06 (seis) meses com de 02 (duas) equipes/mês a partir de 01/04/2020, pelo valor estimado mensal de R$1.027.425,84 (um milhão, vinte e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

II – Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de empenho e as demais providências contábeis consequentes do Empenho, tais como: complemento, cancelamentos e liquidações, inclusive as relativas ao reajuste contratual, onerando a dotação orçamentária nº 62.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 06/SUB-FB/2020

PROCESSO SEI N°: -6037.2020/0000187-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/SUB-FB//2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI EIRELI - CNPJ: 02.371.799/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO.

PERÍODO: A partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R$ 71.940,00 (Setenta e um mil e novecentos e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO Nº: 28.333/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 43.10.15.452.3022.2.34 1.3390.30.00.00

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TC Nº 031/SUB-G/2019

Processo SEI nº 6038.2019/0002454-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, com fundamento no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO**, a prorrogação do ajuste contratual do TC nº 031/SUB-G/2019 relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO EM PASSEIO PUBLICO E ACESSIBILIDADE – LOCAL: RUA PEDRO FERRAZ LOPES – LAJEADO - GUAIANASES, com a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, CNPJ nº 07.879.965/0001-45, por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar de 29/03/2020, passando o contrato nº 031/SUB-G/2019 a viger até 27/06/2020, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

DATA:25/03/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TC Nº026/SUB-G/2019

PA SEI Nº 6038.2019/0002090-8

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 001/SUB-G/2019

CONTRATANTE: PMSP - SUB-G/SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

CONTRATADA: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOSLTDA - EPP CNPJ: 05.553.511/0001-54

OBJETO DO TC Nº 026/DUB-G/2019: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTETICA,VESTIARIOS E SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBRADO - LOCAL: RUA BERNARDINO ANTUNES, ESQUINA DA RUA CASTELO DE LEÇA.

VALOR TOTAL: 590.303,64 (Quinhentos e noventa mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 90 (SESSENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.

DESPACHO

Processo nº 6038.2020/0000545-5

À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, **AUTORIZO**, a utilização da **Ata de RP nº 34/SMSUB/COGEL/2019**, cuja detentora é a empresa AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME objetivando o fornecimento de BRITA, material pedra moída, tipo bica corrida, aplicação base para asfalto, no valor estimativo de R$ R$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais) na dotação 68.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente.

DESPACHO

Processo nº 6038.2020/0000546-3

À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, **AUTORIZO**, a utilização da **Ata de RP nº 35/SMSUB/COGEL/2019**, cuja detentora é a empresa PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E COSTRUÇÕES LTDA objetivando o fornecimento de BRITA, material rocha triturada, tamanho brita 1 e PEDRA MARROADA, Grãos com diâmetro compreendido entre 75 e 250mm, com formato lamelar, no valor estimativo de R$ 43.868,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais) na dotação 68.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 6038.2020/0000554-4

DESPACHO:

1. Á vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 06/2020 com suporte no Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Decreto nº 54.102/13, autorizo a contratação direta, da empresa LOIDE FLORENCIO DE SOUZA COLOGNESI 09650141855 CNPJ: 34.827.160/0001-20, através de Dispensa de Licitação, objetivando-se a Aquisição de Corrente de aço Galvanizado 4,0 mm - 5/32 Polegadas, para atender as necessidades das Unidades desta Subprefeitura, conforme proposta.

2. Autorizo, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) onerando a dotação 68.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00, do orçamento vigente.

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 6038.2020/0000567-6

DESPACHO:

1. Á vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, com suporte no Inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, autorizo a contratação direta, da empresa JOÃO ROMERA MORENO INFORMATICA - ME, CNPJ: 09.662.482/0001-10, através de Contratação Direta, objetivando-se a aquisição de Álcool Gel 70%, frasco de 500ml, indicado para assepsia e higienização das mãos, para atender as necessidades das Unidades desta Subprefeitura, conforme proposta.

2. Autorizo, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor de R$ 5.107,20 (cinco mil cento e sete reais e vinte centavos) onerando a dotação 68.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI N.º 6039.2019/0003079-8

TERMO DE CONTRATO N.º 046/SUB-IP/2019

OBJETO: Manutenção e requalificação viária dos canteiros centrais e áreas ajardinadas da Avenida Dom Pedro I em toda a sua extensão, jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO

I – À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica, e demais manifestações da Coordenadoria de Projetos e Obras e Coordenadoria de Administração e Finanças desta Subprefeitura Ipiranga, no uso das